DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:167C2E9AF411310C

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000** - CNPJ: **01.612.575/0001-28**

EXTRATO DE CONTRATO nº 108/2022.

Processo Administrativo nº 070/2022-CPL.
Procedimento Licitatório nº 016/2022 – PMC/PI.
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de bueiros em estradas vicinais nos trechos 3 e 5, que atenda às necessidades do município de Caridade do Piauí (PI). Convênio 910171/2021, conforme planilhas orçamentárias. Estimativa 2022, conforme edital e planilhas orçamentárias. Estimativa para 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADA: **RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**.
INSCRITA CNPJ/MF: **16.926.523/0001-01**
ENDEREÇO: Rua Capitão Zuca Santos, nº 23, Centro, CEP: 64.590-000, cidade de Caridade do Piauí-PI, Tel.: 89 99931-1466 e E-mail: jcautoservicos16926@gmail.com.
VALOR TOTAL: R$ **45.187,41** (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e um centavo).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ISS/ICMS/Transferências Especiais/Outros – Elemento de Despesa: 40.90.51 – Obras e Instalações. 001 – Recursos Ordinários. Programa Atividade: 26.782.0664.1032.0086 – Restauração de estradas vicinais.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: POR 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí – PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

1

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

TOMADADE PREÇOS 016/2022

Id:09FEBD5FAA372DDA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 32/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 143, de 01 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO BERTOLDO ALVES NETO, portador da cédula de identidade nº 53.666.304-X-SSP/SP e CPF. 011.560.273-90, para o cargo comissionado de **Agente de Obras e Fiscalização** do Quadro de DAS 5.0-AOF deste Município, que se acha vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Guaribas, em 05 de setembro de 2022.

Joercio Matias de Andrade
Prefeito Municipal

Id:167C2E9AF4112E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
PRAÇA CESAR CAL'S, Nº 1300, BAIRRO: CENTRO
06554083/0001-47 Exercício: 2022

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.558

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.222.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.222.300,00**

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

8	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	600,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
11	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	4.500,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
18	01.031.0001.2003.0000	CONTRIBUIÇÃO MENSAL À AVEP	800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

21	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
25	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 02 GABINETE DO PREFEITO

48	04.122.0002.2012.0000	ENCARGOS COM ASSESSORIA TÉCNICA E JURIDICO	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.558

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

59	04.122.0002.2015.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
80	28.846.0020.2018.0000	ENCARGOS COM PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	93.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

94	28.843.0020.2021.0000	ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA	53.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

95	04.122.0002.2023.0000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	173.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
103	15.451.0002.2022.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-EST	12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

140	12.306.0004.2234.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA MUNICIPAL	36.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
153	12.361.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	80.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
156	12.361.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)